

INSTRUÇÃO NORMATIVA PRX/IFSP Nº 001, DE 16 DE ABRIL DE 2018

Estabelece orientações quanto aos procedimentos de matrícula, por meio de sistema eletrônico, para os cursos de extensão ofertados pelo IFSP – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

O Pró-reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, usando da competência atribuída pelo artigo 4º, § 4º do Regimento Geral do IFSP, aprovado pela Resolução nº 871, de 04/06/2013 do Conselho Superior, e

CONSIDERANDO:

o objetivo de permitir o acesso a cursos de extensão ofertados pelo IFSP de maneira desburocratizada;

o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País e institui a Carta de Serviços ao Usuário;

a necessidade de padronização de procedimentos para garantir publicidade, lisura e transparência;

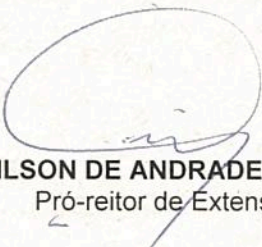
a inexistência de documentos legais que tornem obrigatória a matrícula presencial dos alunos para os cursos de extensão.

RESOLVE:

Art. 1º. A matrícula dos discentes em cursos de extensão, bem como o recebimento dos documentos obrigatórios previstos em edital, poderá ser realizada de modo presencial ou por meio de sistema eletrônico;

Art. 2º. Todas as informações relativas aos procedimentos de matrícula deverão constar no Edital do processo seletivo para o preenchimento de vagas dos cursos de extensão do câmpus.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Extensão.



WILSON DE ANDRADE MATOS
Pró-reitor de Extensão